

dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 24/2012, de 9 de julho, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 40/2011, de 22 de março, 5/2012, de 17 de janeiro, 123/2012, de 20 de junho, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o Mestre Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 24/2012, de 9 de julho, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 40/2011, de 22 de março, 5/2012, de 17 de janeiro, 123/2012, de 20 de junho, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, determino o seguinte:

1. Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Mestre Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I.P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2014.

20 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

###### I – Dados pessoais:

Nome: Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de nascimento: 22 de outubro de 1961

###### 2 – Habilitações Académicas

2013 — Título de Especialista em Turismo e Lazer – Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

2012 – Curso de Formação Avançada do Doutoramento em Turismo – Gestão Estratégica de Destinos Turísticos — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

2011 — Mestre em Turismo — Gestão Estratégica de Destinos Turísticos — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

1994 – 1996 — M.B.A. em Finanças — Universidade Católica Portuguesa

1986 – Curso de Especialização em Gestão Financeira – Partex Cps/ Instituto Superior de Gestão

1980-1985 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas – Instituto Superior de Economia (atual ISEG)

###### 3 – Experiência Profissional

Atual — Docente Universitário na ESHTe – Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril (desde 2006/07), ISEC – Instituto Superior de Educação e Ciências (desde 2009/10) e Universidade Aberta (desde 2009/10)

1/2010 – 7/2012 – Diretor Geral Comercial — White Airways, SA  
3/2009 – 12/2009 – Consultor executivo em projetos de empresas de distribuição turística e aviação

3/2007 – 3/2009 – Administrador da Sonhando – Organização de Viagens, SA e Diretor Administrativo e Financeiro (6/2004 – 3/2009)

6/2006 – 3/2009 – Administrador da Intervisa – Viagens e Turismo, SA  
6/2006 – 3/2009 – Administrador da Leite Creme – Agência de Viagens e Turismo, SA

11/2008 – 3/2009 — Gerente da SlideIn – Agência de Viagens e Turismo, Lda

2004-2006 — Diretor — Atlantic Holidays, S.L. (Espanha)  
3/2003 – 6/2004 – Diretor Geral de Marketing e Vendas (divisão hoteleira) — Grupo Pestana

07/2001 – 02/2003 – Administrador-delegado da Yes – Linhas Aéreas Charter, SA

05/2000 – 07/2001 — Diretor de Marketing e e-Business – TAP Portugal

08/1999 – 05/2000 — *Commercial IT Manager* – TAP Portugal

08/1999 – 07/2001 — Coordenador da TAP para a Aliança Qualiflyer – TAP Portugal

9/1996 – 8/1999 — *Financial Commercial Controller* – TAP Portugal

1/1994 – 9/1996 — *Revenue Manager* para os mercados da América (Norte, Centro e Sul) – TAP Portugal

07/1993 – 12/1993 — *Revenue Manager* para os mercados Africanos – TAP Portugal

6/1992 – 7/1993 — *Marketing Area Manager* para África – TAP Portugal

5/1989 – 6/1992 — Assessor no Serviço de Estudos e Desenvolvimento de Mercados, posteriormente integrando o Gabinete do Plano a Médio/Longo Prazo – TAP Portugal

1/1987 – 4/1989 – Consultor – Horwath Consulting

6/1986 – 12/1986 – Curso de especialização em Gestão Financeira – Partex Cps/Instituto Superior de Gestão

9/1985 – 5/1986 – Estagiário – Fundo de Turismo (atual Turismo de Portugal, I.P.)

###### 4 – Outras funções

Autor de artigos científicos e de opinião em revistas nacionais e internacionais na área de turismo e aviação

Orador convidado em seminários nacionais e internacionais na área de turismo e aviação

Bons conhecimentos de Inglês, Espanhol, Italiano e Francês.

207556615

##### Despacho n.º 1659/2014

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 11980/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro, a que deu o n.º 197\_CRESAP\_130\_09/13, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 19.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 24/2012, de 9 de julho, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 40/2011, de 22 de março, 5/2012, de 17 de janeiro, e 123/2012, de 20 de junho, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o Licenciado Luís José Raminhos Matoso;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 24/2012, de 9 de julho, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 40/2011, de 22 de março, 5/2012, de 17 de janeiro, e 123/2012, de 20 de junho, e pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, determino o seguinte:

Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Licenciado Luís José Raminhos Matoso para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

20 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

###### 1 — Dados pessoais:

Nome: Luís José Raminhos Matoso;  
Ano de nascimento: 1964.

## 2 — Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Lusitana de Lisboa, na menção de Jurídico-Económicas (1989);  
Curso Geral de Gestão pelo Instituto Superior de Gestão (1992).

## 3 — Experiência profissional:

2011 (novembro) até à presente data — Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P.;

2008 (outubro) Presidente da Direção — Arbitrar — Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações;

2006 (janeiro) Administrador e Acionista — Return On, S. A. — empresa de comunicação que desenvolve projetos na área do *brand experience*;

2004 a 2005 — Administrador (comunicação e património) — Porto de Lisboa, S. A.;

2002 a 2004 — Administrador (promoção e comunicação) — Euro 2004, S. A., e Portugal 2004, S. A.;

2001 a 2002 — Diretor Comercial e Marketing — Fiat Auto;

1995 a 2001 — Diretor Comercial e Marketing — Europcar Fleet Services;

1993 a 1995 — Diretor Comercial — Informarca — Software House de Produtos para Hotelaria;

1991 a 1993 — Consultor Comercial — Informarca — Software House de Produtos para Hotelaria;

1989 a 1991 — estágio para aptidão no exercício da Advocacia.

207556559

## Secretaria-Geral

## Despacho (extrato) n.º 1660/2014

Através do Despacho n.º 6553/2013-SEAP, de 21 de dezembro de 2013, proferido por S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizado o pedido de cessação de licença sem vencimento apresentado pelo técnico superior Carlos Luís Felgueiras Ferreira Real, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º-B do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, aditado pelo n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e conjugado com o artigo 48.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com os termos fixados no Despacho n.º 3571/2012, de 17 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março.

O requerente é colocado na situação de requalificação, com relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de técnico superior, posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª e nível remuneratório entre o 23 e o 27.

A colocação em situação de requalificação ora determinada produz efeitos a partir do dia seguinte à publicação do presente despacho de autorização no *Diário da República*.

8 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral, M.ª Ermelinda Carrachás.

207557466

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

## Despacho n.º 1661/2014

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nos 51/2005, de 30 de agosto, 64 — A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto:

1 — Delego no subinspetor-geral licenciado Jorge Proença dos Reis a competência para:

1.1 — Coordenar e supervisionar o Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL), de acordo com as atribuições constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro;

1.2 — Promover e acompanhar todas as medidas no âmbito da execução dos planos nacionais de controlo oficial dos géneros alimentícios;

1.3 — Assegurar a representação da ASAE nas matérias que integrem as competências do DRAL, nos termos descritos no artigo 2.º da Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro;

1.4 — Acompanhar os projetos de cooperação relativamente às matérias que integrem o âmbito das competências referidas no ponto anterior.

2 — Delego, ainda, no subinspetor-geral mencionado a competência para assinar o expediente corrente e a correspondência para o exterior no âmbito da respetiva área de competências, com exceção da dirigida a membros do governo ou equiparados e aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau.

3 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, o subinspetor-geral mencionado exerce as competências consagradas na mesma disposição legal enquanto dirigente superior responsável pelos riscos na cadeia alimentar.

4 — As competências delegadas são suscetíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizada pelo Inspetor-geral.

5 — Designo como meu substituto, nos termos das disposições conjugadas do artigo 35.º do CPA e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, o subinspetor-geral Jorge Proença dos Reis.

6 — O presente despacho produz efeitos a 23 de setembro de 2013, ratificando-se todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a mesma data até à data da publicação do presente despacho.

16 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.  
207555416

## Despacho n.º 1662/2014

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nos 51/2005, de 30 de agosto, 64 — A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto:

1 — Delego no subinspetor-geral licenciado Fernando Santos Pereira a competência para:

1.1 — Coordenar e supervisionar o Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria (GPEQA), de acordo com as atribuições constantes do ponto 2 do Despacho n.º 2032/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de fevereiro de 2013, que cria a estrutura flexível da ASAE, adiante designado apenas por Despacho n.º 2032/2013;

1.2 — Coordenar e supervisionar a Divisão de Formação e Documentação (DFD), de acordo com as atribuições constantes do ponto 6.4 do Despacho n.º 2032/2013;

1.3 — Coordenar e supervisionar a Divisão de Gestão de Tecnologias de Informação (DGTI), de acordo com as atribuições constantes do ponto 6.5 do Despacho n.º 2032/2013.

1.4 — Delego, ainda, as competências para praticar os seguintes atos:

a) Promover a elaboração do plano e o relatório de atividades anuais da ASAE;

b) Assegurar o controlo e avaliação da execução do plano de atividades e a concretização dos objetivos propostos;

c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados;

d) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, bem como despachar os assuntos relacionados com esta matéria;

e) Assegurar a utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção e conservação;

f) Aplicar coimas e sanções acessórias nos processos de contraordenação da competência da ASAE, com exceção na matéria das práticas individuais restritivas de comércio;

g) Decidir sobre os inquéritos de sinistros automóveis previstos no 22.º do Regulamento de Uso de Veículos (RUV) da ASAE, aprovado através do Despacho n.º 23337/2009, de 23 de outubro.

3 — Delego, por fim, no subinspetor-geral mencionado a competência para assinar o expediente corrente e a correspondência para o exterior no âmbito da respetiva área de competências, com exceção da dirigida a membros do governo ou equiparados e aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau.

4 — As competências delegadas são suscetíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizada pelo inspetor-geral.